

Coordenadas Geográficas (WGS 84)						
Vértice	Latitude			Longitude		
N.º	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos
1	N 40 °	7 '	8,6 ''	W 8 °	50 '	19,0 ''
2	N 40 °	7 '	11,0 ''	W 8 °	50 '	22,7 ''
3	N 40 °	7 '	16,1 ''	W 8 °	50 '	26,5 ''
4	N 40 °	7 '	17,4 ''	W 8 °	50 '	25,7 ''
5	N 40 °	7 '	15,7 ''	W 8 °	50 '	20,0 ''
6	N 40 °	7 '	14,6 ''	W 8 °	50 '	16,0 ''

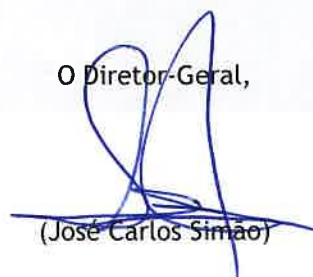
Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre 16 de junho a 06 de julho de 2020, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.mm.gov.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 12 de junho de 2020

O Diretor-Geral,



(José Carlos Simão)